

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2024
– Lei Aldir Blanc 2 –

A Comissão de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituído por meio da Portaria nº 868/2024, visando garantir que os recursos sejam utilizados de forma transparente para o desenvolvimento cultural de Senador Canedo, realizou hoje, dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Paço Municipal, situado na Região Central, a terceira CONSULTA PÚBLICA para execução da Lei Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC 2, sobre a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) pertinentes ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a *Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)* e § 4º do art. 9º do Decreto nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023, que tem por objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Comissão: Bárbara Pereira da Silva Marçal, Presidente, Marcelo Gomes Cavalcante e Johnathans Silva Paiva, membros, bem como a participação da comunidade cultural e demais atores da sociedade civil. Inicialmente, **Bárbara**, presidente da Comissão de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Senador Canedo, apresentou-se, desejou boas-vindas aos presentes, informou que as consultas públicas para a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura no município de Senador Canedo estão em andamento, que foi dividida em sub-regiões para atender a comunidade local, que o recurso já está em conta e precisam ser gastos até o dia 31 de dezembro deste ano. Ressaltou que a comissão junto aos agentes culturais e os atores da sociedade civil precisam decidir juntos como o recurso poderá ser utilizado para atender as demandas e as necessidades do município e que um Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR precisa ser construído a partir desse momento de escuta, tornando assim esse processo mais democrático, participativo e transparente. Informou que Marcelo Cavalcante, membro da Comissão, estará coordenando a reunião e explanando de forma minuciosa a Lei Federal 14.399, de 08/07/2022 esclarecendo a todos quais são as possibilidades e o que pode ou não ser executado com o recurso, sanando assim as dúvidas que surgirem ao longo dos diálogos. Solicitou a assinatura de todos os presentes na lista de presença, pois esta será anexada ao registro da Ata. Na sequência, **Marcelo Cavalcante**, apresentou-se e agradeceu a participação de todos, principalmente a presença de Johnathans Silva Paiva, membro do CMC/SC. Informou que trabalha como assessor de Cultura, na Semec, no departamento de Cultura, está como Presidente do Conselho Municipal de Cultura em Senador Canedo - CMC/SC que foi instituído em 2023, cuja atuação deu início neste ano, que há inúmeros desafios pela frente no que tange a construção do Regimento de Cultura e documentos afins. Com o objetivo de cumprir a legalidade da PNAB que foi implantada em 2023, os recursos vêm de um fundo Nacional de Cultural, para os municípios, estados e Distrito Federal, explicou que diferente das ações da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo

Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial para socorrer o setor cultural por causa do impacto da COVID-19, atualmente os projetos e programas que integrem da Lei Aldir Blanc receberão investimentos regulares e que a atual Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal, com recursos previstos até 2027. A implementação da PNAB em Senador Canedo, foi feita por meio da adesão no ano passado, explicou que há diferença entre PNAB e a Lei Paulo Gustavo, principalmente no valor dos recursos para cada programa, pontuou que a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma contínua. Deixou claro, que o público-alvo e que podem se inscrever nos projetos em editais publicados pelos entes federativos e receber os recursos são os trabalhadores(as) da cultura, como: as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor cultural. Apresentou aos presentes, algumas metas genéricas em que os recursos da PNAB podem ser utilizadas, tais como fomento cultural; obras, reformas e aquisições de bens; Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais. Mencionou alguns dos objetivos do programa PNAB, como por exemplo: estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, garantir o financiamento e a manutenção de ações, contribuindo para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros. Exemplificou dentro da Lei utilizando alguns incisos e artigos sobre como os recursos da PNAB podem ser utilizados. Informou que, no site do Ministério da Cultura, os participantes podem acessar para compreender melhor sobre a Lei Aldir Blanc e seu funcionamento. Deixou claro que, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) é o detalhamento do Plano de Ação, que a partir das metas e ações definidas, nortearão a execução dos recursos. Dessa forma, destaca que a elaboração do PAAR municipal deve passar por um procedimento de planejamento participativo, por meio de oitivas, incluindo os agentes culturais e a população local, por intermédio de seus representantes no Conselho de Cultura. Fez saber que o prazo para a inclusão do PAAR do município, na Plataforma Transferegov é até dia 31 de maio de 2024 e que este planejamento representa uma estimativa de utilização de recursos que descreve a forma de execução das atividades. Destacou que no município todos que fazem e lidam com arte e a cultura estão convidados a participar, os interessados poderão se inscrever por meio do edital que será disponibilizado em breve e que os projetos precisam seguir os critérios de acordo com a modalidade escolhida. Enfatizou que os proponentes precisam conhecer e seguir o edital para elaborar o projeto, pois os mesmos serão avaliados e classificados conforme os critérios. Apresentou a tabela do Plano de ações elaborada para o município de Senador, e deixou claro que na PNAB, parte do fomento (25%) está destinado a meta Implementar a *Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)* sendo esta obrigatória. Os pré-requisitos para participar desta modalidade, são: comprovar plena atuação cultural de, no mínimo, três anos, regularidade em dias, sem fins lucrativos e estar em conformidade com o edital. **Marcelo** enfatizou que o Plano de Ações é a base para que os artistas locais

possam utilizar para trabalhar. Ponderou que em Senador Canedo houve um avanço significativo no setor cultural e que todos precisam se reunir para não perder essa oportunidade, dialogar e definir o que eles querem fazer juntos. Em seguida, os agentes culturais e a sociedade civil, tiveram oportunidade de manifestar sugestões e expressar suas opiniões sobre como acreditam que o recurso pode ser aplicado no município para atender as demandas culturais. Marcelo, esclareceu que as sugestões servem de base para a construção do PAAR, levando em consideração a classe artística, os agentes culturais e a realidade do município. **Lucas**, perguntou se os recursos podem ser utilizados nos centros culturais ou até mesmo na Praça Criativa (este último local de maior fluxo dos artistas e da comunidade em geral) para desenvolvimento de projetos com a comunidade, pois um espaço estruturado e adequado possibilita melhor atendimento à comunidade. Deixou claro que, o auxílio na questão estrutural (um local cedido) e incentivo por parte da Prefeitura de Senador Canedo, para a oferta das modalidades, se possível por região, facilitaria o acesso de todos, pois a dificuldade da maioria dos interessados está na locomoção e na distância. Relatou que por meio de eventos e festivais (batalha de rimas, grafite, cultura Hip Hop, danças em geral, dentre outros) é possível promover maior visibilidade local, bem como, por meio das competições no setor cultural, a nível municipal e estadual, quem sabe até mesmo internacional. Considerou que a interação e a parceria com outras cidades e municípios favorece a economia local, com atrações e eventos nos locais públicos e que após a pandemia caiu bastante esse contato. Finalizando sua fala perguntou se parte do fomento poderá ser destinado à formação e capacitação aos artistas. Muitos dos participantes aproveitaram esse momento de fala, mas não informaram seus nomes, por isso não constam em Ata. Barbara, lembrou que para ser ponto de cultura existem os requisitos da *Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)*, tais como a atuação por mais de três anos e sem fins lucrativos. Sugeriu aos presentes que, como não possuem um ponto de cultura, organizassem um local para fazer parceria entre uma Associação ou ONG, estabelecida no município, pois após a captação de recursos ficaria mais viável a organização estrutural das atividades a serem ofertadas. **Johnathans** apresentou sugestão de parte do recurso destinado ao custo operacional de 5%, ser aplicado para promover formação e capacitação aos participantes, além de que a banca de avaliação seja criteriosa para analisar justamente os projetos e que sejam pessoas formadas na área de cada categoria. **Johnathans**, também sugeriu que 25% do valor do fomento cultural seja destinado ao HIP HOP em Senador Canedo, enfatizou que as ações precisam acontecer para promover a cultura e que os artistas estão lutando para executar a cultura no município, mas que precisam de suporte e apoio. Logo após, **Black Man**, mencionou que esses projetos apresentados nessa seção, também já foram discutidos em administrações passadas e que já foi prometido uma casa de cultura, com oficinas a serem realizadas com o pessoal do grafite, além de levar o HIP HOP para as feiras e escolas, projeto este que veio de São Paulo. Disse que desde de outras administrações, promessas são feitas para alavancar o HIP HOP, mas nada sai do papel. Mencionou que falta apoio dos governantes no fomento da cultura do

Hip Hop e demais segmentos culturais, isso repercute tanto na gestão atual quanto nas gestões anteriores. Relatou ainda que vem sofrendo perseguições políticas, por causa de uma entrevista dada, onde dizia que a cultura local não recebia apoio do município. Expressou seus sentimentos e disse que não acredita nessa administração e que não acredita em quem está à frente desse processo e que não representa-o. Disse que seu nome foi tirado da Lei de Paulo Gustavo e de outras pessoas também e que foram excluídas por não estar de mãos dadas ao governo. Lamentou a participação dos agentes culturais e que “todos os presentes estão sugerindo ideias para quem nunca vai fazer nada por eles”. Um dos presentes disse que 95% do fomento não será repassado ao setor cultural. Todos estão lutando para ter um espaço para expressar sua arte, querem no mínimo a garantia para que essa contribuição valha a pena, para que essas ideias saiam do papel e beneficiem todos que tenham interesse em fazer cultura. **Marcelo** falou que não consegue responder às questões de gestão do município, mas que entende a necessidade das demandas, porém todos precisam conhecer a lei de incentivo, mostrar que a cultura tem voz. Ponderou que a realidade precisa ser estratégica, que há esperança, que se houver algo concreto a denúncia precisa ser formalizada. Destacou que eles precisam definir o que querem, trabalhar em conjunto e decidirem como vão fazer, “que ninguém particular poderá ganhar um espaço público”. Enfatizou que as sugestões precisam estar de acordo com o Plano de Ações de Senador Canedo. Um dos participantes disse que sua sugestão é na oferta da literatura, a poesia, fazer um show de poesia. **Cleber**, musicista, disse que a cultura tem várias modalidades, apresentou a preocupação sobre como a música pode chegar às pessoas, informou que não produz música para viver, mas sua intenção é levar a música para todos, levar às escolas e permitir com que as crianças, jovens e adultos tenham contato com a cultura musical. Relatou que a procura para aulas de música são inúmeras, porém há regiões em Senador Canedo que não há oferta para a comunidade. Se houver um espaço para os artistas e os parceiros trabalharem com as diversas modalidades, um público maior será atingido. Perguntaram quando o edital estaria disponível. **Marcelo e Bárbara** informaram aos presentes que assim que as Consultas Públicas finalizarem, aproximadamente 60 dias após o edital será lançado. Em tempo, **Johnathan** informou que, em caso de dúvidas, todos podem procurar Bárbara, no Paço Municipal de Senador Canedo. Não havendo mais nada a registrar, será anexada lista de presença assinada pelos presentes a esta ata.

Consulta Pública - Lei Aldir Blanc
Região Central - 25/04/2024

- 1- Kelve G.
- 2- Jonathan Silva Barros,
- 3- Ednaldo Alves Lima
- 4- Oscar Celso Bardi
- 5- Igor de Castro Maia
- 6- José Alves de Almeida
- 7- Ana Beatriz Gomes da Silva.
- 8- Waldemar Fernandes Vieira
- 9- Thiago M. Figueiredo
- 10- Eric Laurival dos Santos
- 11- Allan Neri Pereira
- 12- Marcelo Gomes Cavalcante
- 13- Viviane Ap. A. M. Campos
- 14- KARLA THAYNÁ F. VIEIRA
- 15- Luiz Fernando S. Taborda.
- 16- Anderson Aparecido dos Reis Duarte
- 17- Gustavo Venancio Camargo.
- 18- Leoni Tendo
- 19- Roseana de Sousa
- 20- Odilene da Costa Santos
- 21- Bárbara Pereira da Silva Marçal





